



Celulose Irani S.A.

2ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Celulose Irani S.A.
CNPJ	92.791.243/0001-03
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	30/11/2012
DATA DE VENCIMENTO	30/11/2017
VOLUME TOTAL EMITIDO	60.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	60
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados por meio da Oferta Restrita serão empregados na plantação, extração, aquisição de madeira “in natura” e/ou de seus derivados diretamente de produtores de madeira para produção de celulose, outras pastas e resinas, destinada a fabricação de papel, breu ou terebintina. Todos os derivados da madeira “in natura” adquiridos com os recursos das Debêntures deverão necessariamente ter sido produzidos pelas mesmas pessoas produtoras da madeiras “in natura”.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CELU12
DATA DE VENCIMENTO	30/11/2017
VOLUME TOTAL EMITIDO	60.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	60
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 2,75% a.a.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	
--	--

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
30/11/2017	200.000,00000000	27.237,70420000

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	60	0	0	0	0	0	0	0

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 19/07/2017, foi aprovada a alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de alteração do número mínimo de diretores para 2 (dois).

Assembleias Geral de Titulares

Não houve assembleias no período.

Fatos Relevantes

Fato Relevante em 03/07/2017 - Alteração de membros da Administração.

Fato Relevante em 18/12/2017 - Renegociação de Dívidas.

Fato Relevante em 19/12/2017 - Celebração de contrato de compra e venda de ativos entre a Companhia e a Timber XI SPE S.A.

Fato Relevante em 20/12/2017 – Retificação ao Fato Relevante divulgado em 19/12/2017.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / RES. FINAN.	N/A	N/A	N/A	N/A
DIVIDA / EBITDA	N/A	N/A	N/A	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Relação Mínima de Garantia	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”

Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotruster.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Cessão Fiduciária de Títulos e Direitos Creditórios:

“CONSIDERANDO QUE:

(...)

2. o Cedente é titular da conta nº 10330-8, Agência nº 8541, mantida junto ao Banco Custodiante (“Conta Vinculada”), a qual não poderá ser movimentada pela Cedente, conforme estipulado no Contrato;

3. para garantir todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), o Cedente obrigou-se a ceder fiduciariamente em garantia, em favor do Cessionário, enquanto representante dos Debenturistas, conforme os termos e condições abaixo, a Conta Vinculada, todos e quaisquer direitos creditórios emergentes dessa, bem como todos os recursos depositados ou que vierem a ser depositados na Conta Vinculada, todas as suas aplicações financeiras (conforme o conceito de Investimentos Permitidos) e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais aplicações, incluindo, mas sem limitações, recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a ele relacionados, presentes ou futuros (em conjunto, os “Direitos Creditórios e Títulos Cedidos”).

(...)

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

CLÁUSULA SEGUNDA
CESSÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Cessão Fiduciária. Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei 4728/65"), com a redação dada pela Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931/04"), e das disposições contidas nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que for aplicável, em garantia do fiel, pontual e cabal cumprimento e pagamento, no vencimento ou em decorrência de um evento que cause o vencimento antecipado, de toda e qualquer obrigação, principal e acessória, presente e futura, ou montante devido pelo Cedente ou pelos seus garantidores, nos termos da Escritura de Emissão e das Debêntures, conforme venham a ser prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos (as "Obrigações Garantidas"), o Cedente cede fiduciariamente ao Cessionário, enquanto representante dos Debenturistas, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, os Direitos Creditórios e Títulos Cedidos ("Cessão Fiduciária").

2.1.1. A Cessão Fiduciária aqui constituída recai também, em relação aos Direitos Creditórios e Títulos Cedidos, sobre todos os direitos relativos à Conta Vinculada (na qual estarão depositados os recursos provenientes das aplicações financeiras realizadas por meio dos montantes depositados na Conta Vinculada), bem como todos os depósitos e recursos nela mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo.

2.1.2. O Cedente se obriga a depositar o montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) na Conta Vinculada em garantia às Obrigações Garantidas ("Valor Mínimo Inicial").

2.1.3. Em 2 (dois) Dias Úteis após o depósito do Valor Mínimo Inicial, os recursos depositados na Conta Vinculada poderão, por meio de notificação por escrito do Cedente ao Banco Custodiante, com cópia para o Cessionário, ser aplicados em: (i) fundos locais de investimento de renda fixa de baixo risco geridos e custodiados pelo Itaú Asset Management, (ii) Aplic Aut Mais ou Plus para investimentos inferiores a 30 (trinta) dias, que possuam disponibilidade diária de resgate (respeitados os prazos mínimos exigidos por lei e/ou regulamentação aplicável), sem prejuízo ao valor do principal investido; ("Investimentos Permitidos")

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

II. Alienação Fiduciária de Florestas:

“2.1. Em garantia ao integral e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias constituídas na Escritura de Emissão, conforme prazos e condições estabelecidos em referido título, incluindo especialmente o pagamento integral e pontual das Debêntures, acrescidas da Remuneração (conforme abaixo definida), correção monetária, juros, inclusive de mora, multas, cláusula penal, comissões, tributos, bem como o ressarcimento de quaisquer valores despendidos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário por conta da execução das garantias, tais como honorários advocatícios, despesas processuais incorridas, e despesas da retomada, manutenção, preparação para a venda ou arrendamento, venda ou outra forma de alienação ou execução da garantia (“Obrigações Garantidas”), o Fiduciante aliena fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, (“Lei 4.728/65”) e dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, as florestas de Pinus e Eucaliptos de sua propriedade, que possuem as características conforme descrito no “Anexo I” ao presente Contrato (“Florestas”), as quais têm natureza de “bens móveis por antecipação”, por serem destinadas ao corte.”

ANEXO I
Identificação das Florestas

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

<i>Imóvel</i>	<i>No. Matrícula/ Cartório de Registro de Imóveis (CRI)</i>	<i>Área de Floresta objeto da alienação fiduciária (Ha)</i>	<i>Avaliação</i>
Parte da Fazenda Ressaca	Matrícula nº 272 – CRI de Ponte Serrada/SC	23,60	R\$1.606.581,75
Parte da Fazenda Ressaca	Matrícula nº 403 – CRI de Ponte Serrada/SC	20,49	
Parte da Fazenda Tapera	Matrícula nº 2.520 – CRI de Ponte Serrada/SC	31,35	
Parte da Fazenda Ressaca	Matrícula nº 2.524 – CRI de Ponte Serrada/SC	223,77	
Parte da Fazenda Ressaca	Matrícula nº 2.525 – CRI de Ponte Serrada/SC	93,03	R\$4.054.674,24
Parte da Fazenda Campina da Alegria	Matrícula nº 3.680 – CRI de Catanduvas/SC	434,94	
Parte da Fazenda Campina da Alegria	Matrícula nº 3.682 – CRI de Catanduvas/SC	41,26	
Parte da Fazenda Campina da Alegria	Matrícula nº 3.683 – CRI de Catanduvas/SC	24,42	
Parte da Fazenda Cristo Rei	Matrícula nº 9.406 – CRI de Ponte Serrada/SC	45,06	R\$660.077,31
Parte da Fazenda São Luis	Matrícula nº 267 – CRI de Ponte Serrada/SC	35,35	R\$208.251,59

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605